



# Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos

## LEI Nº 027/94

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil Reais), para cobertura de despesas com a construção de Creche Municipal, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500 - Departamento de Educ. Cultura Esporte e Turismo.

0502 - Divisão de Ensino

08411851.019 - Construção de Creche

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....60.000,00

Art. 2º Como recurso será utilizada a redução parcial de dotações constantes do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme o disposto no Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 05 dias de outubro de 1994.

  
DAYZE MEYRE JARDIM  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/10 1994

EDIÇÃO Nº 4185